

REGIME JURÍDICO: EI, EIRELI OU LTDA

#3

Após decidir o tipo de empresa que você deseja abrir, é hora de definir o regime jurídico do seu negócio, que a forma de constituição da empresa: quem são os sócios, a participação de cada um na empresa e o capital social.

Essas informações vão constar no contrato social, documento que normalmente é elaborado pelo contador com as informações fornecidas por você.

Existem três principais regimes jurídicos que a sua empresa pode ser constituída.

I. EI-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Nesta opção, você é o titular da empresa, exercendo uma atividade empresarial sob a sua pessoa física, ou seja, seu patrimônio pessoal (CPF) pode ficar comprometido em caso de endividamento da empresa, Então é bom pensar bem!

O capital social comumente utilizado é de R\$ 1.000,00, ou seja, o valor que a sua empresa precisa para iniciar suas atividades.

II. EIRELI-EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Na EIRELI, você também é o único sócio, mas nesse regime a pessoa física e a pessoa jurídica não se "misturam", ou seja, se sua empresa contrair uma dívida, você, pessoa física, no seu CPF, não precisa arcar com essa dívida.

REGIME JURÍDICO: EI, EIRELI OU LTDA

Nesse caso, o capital social mínimo é de R\$104.500,00 equivalente a 100 salários mínimos em bens ou em dinheiro.

Mas atenção: em caso de dívidas da empresa, o valor deverá estar disponível para quitação.



LTDA- SOCIEDADE LIMITADA

A Sociedade Limitada é formada por dois ou mais sócios que contribuem com moeda ou bens avaliáveis em dinheiro para formação do capital social.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, que geralmente de R\$ 1.000,00 no total.



QUAL A MELHOR OPÇÃO?

Isso vai depender da sua empresa, da atividade que você vai exercer e da avaliação do que é melhor para ela. O contador vai poder te ajudar melhor nessa escolha.